

SUMÁRIO

APRESENTAÇÃO

<i>Rodrigo Crelier Zambão da Silva</i>	25
--	----

DOCTRINA

Saint-Clair e um Caso de Prescrição

<i>Alde da Costa Santos Júnior</i>	29
--	----

Risco da Empresa e Caso Fortuito Externo

<i>Ana Frazão</i>	37
-------------------------	----

Direito de Manifestação e Controle de Conteúdo: Mercado de Ideias, Tolerância e Razão Pública: o Icônico Caso do *Hate Speech*

<i>Bruno Lemos Morisson da Silva</i>	60
--	----

Um Rawls à Brasileira - a Distribuição de Bens Sociais Guiada pelo Patrimonialismo

<i>Ciro Grynberg</i>	117
----------------------------	-----

***Resource Curse Thesis* e a Regulação das Participações Governamentais do Petróleo e Gás no Brasil**

<i>Giovani R. Loss</i>	134
------------------------------	-----

A Verdadeira Mudança de Paradigmas do Direito Administrativo brasileiro: do Estilo Tradicional ao Novo Estilo

<i>José Vicente Santos de Mendonça</i>	151
--	-----

Contramajoritário, Representativo e Iluminista: Os Papeis das Supremas Cortes e Tribunais Constitucionais nas Democracias Contemporâneas

<i>Luis Roberto Barroso</i>	168
-----------------------------------	-----

Direito Intertemporal: Efeitos da Coexistência e da Sucessão de Regimes Jurídicos sobre a Concessão de Licenças-Prêmios e a Remuneração dos Servidores Públicos Estaduais

<i>Marcello Terto e Silva</i>	210
-------------------------------------	-----

Judicialização e *Mea Culpa*

<i>Tales Krauss Queiroz</i>	234
-----------------------------------	-----

PARECERES

Procuradoria de Pessoal

Averbação de tempo de serviço. Ação declaratória de reconhecimento. Início de prova documental somada a prova testemunhal. Recolhimento da indenização referente ao período reconhecido. Trabalhador autônomo. Desnecessidade de prova quanto a regular admissão. Necessidade de compensação financeira entre o instituto de previdência estadual e o INSS. Procedência do pedido.

Parecer nº 1/04/PG 04 - SDMS – Saint-Clair Diniz Martins Souto241

Trata-se de ação proposta por Heleci da Silva Gomes, em face do Instituto de Previdência do Estado do Rio de Janeiro - IPERJ. Buscava a autora, na qualidade de pensionista de servidor público falecido, obter a revisão da pensão a que faz jus, ao argumento de que a mesma vinha sendo paga em desconformidade com a legislação que rege a matéria e deve corresponder a 80% dos vencimentos do servidor falecido.

Promoção nº 6/04/PG 04 - SDMS – Saint-Clair Diniz Martins Souto248

Pensão especial. Ex-servidor militar do antigo Estado da Guanabara. Companheira. Princípio do “tempus regit actum”. Ausência de previsão legal. Improcedência do pedido.

Parecer nº 1/05/PG 04 - SDMS – Saint-Clair Diniz Martins Souto251

Planos de incentivo à aposentadoria dos beneficiários da PREVI-BANERJ. Lei estadual n. 2.997/91. Reconhecimento e pagamento de verbas atrasadas sem a devida correção monetária. Requerimento para pagamento dos valores atinentes à correção. Ausência de prévia fonte orçamentária. Arts. 167, II e 195, § 1º, ambos da CR/88. Inconstitucionalidade da referida lei. Indeferimento do pedido.

Parecer nº 2/05/PG 04 - SDMS – Saint-Clair Diniz Martins Souto259

Trata-se de ação proposta por Selma da Fonseca de Almeida e outra, em face do Instituto de Previdência do Estado do Rio de Janeiro - IPERJ e Fundo Único de Previdência Social do Estado do Rio de Janeiro - Rioprevidência, pretendendo a atualização da pensão que recebem do IPERJ, a fim de que a mesma corresponda a 100% do que percebem os servidores da mesma categoria do falecido servidor, que estejam em atividade.

Promoção nº 19/05/PG 04 - SDMS – Saint-Clair Diniz Martins Souto270

Prestadores de serviço contratados pelo NUSEG. Ausência de vínculo com a Administração. Contribuição previdenciária. Desconto devido.

Parecer nº 1/06/PG 04 - SDMS – Saint-Clair Diniz Martins Souto272

PODER JUDICIÁRIO

Supremo Tribunal Federal

Supremo Tribunal Federal – AC 4.087/RJ

Ação Cautelar – Royalties e participações especiais – Contabilização da Receita Líquida Real – Prestações mensais vincendas – Compensação de débitos – Julgamento definitivo da ação principal – Perda de objeto da ação cautelar – Ação cautelar julgada prejudicada.

Relator Ministro Dias Toffoli279

Supremo Tribunal Federal – ADI 5.072/RJ

Ação Direta de Inconstitucionalidade com pedido de medida cautelar – Lei Complementar 147/2013 – Fundo de reserva – Utilização de parcela de depósitos judiciais para pagamento de requisições judiciais de pagamento – Pagamento de precatórios e de previdência – Competência legislativa privativa da União – Inconstitucionalidade formal – Medida cautelar parcialmente deferida.

Relator Ministro Gilmar Mendes281

Superior Tribunal de Justiça

Superior Tribunal de Justiça – AREsp 398.321/RJ

Agravo em Recurso Especial – Discussão sobre a preclusão, para a Fazenda, da possibilidade de invocar a prescrição, antes do trânsito em julgado da sentença – Matérias de ordem pública – Possibilidade de preclusão nas hipóteses em que há decisão a respeito dos referidos temas em decisão anterior, sem a interposição do recurso cabível pela parte interessada – Negado seguimento ao agravo em recurso especial.

Relator Ministro Napoleão Nunes Maia Filho294

Superior Tribunal de Justiça – AgInt no AREsp 398.321/RJ

Agravo Interno no Agravo em Recurso Especial – Administrativo. Agravo Prescrição do direito de ação. Matéria de ordem pública. Possibilidade de ser apreciada, nas instâncias ordinárias, a qualquer tempo, inclusive em sede de remessa oficial e embargos de declaração. Agravo conhecido, em juízo de retratação, para dar provimento ao recurso especial.

Relator Ministro Napoleão Nunes Maia Filho298

ESTADO EM JUÍZO

Ação Direta de Inconstitucionalidade. Procuradores. Benefício de Permanência. Arts.46 e 57-C, caput, e §§ 1º, 2º e 3º, da Lei Complementar estadual n º15/80. Constitucionalidade.

Saint-Clair Diniz Martins Souto305

Ação Direta de Inconstitucionalidade. Depósitos Judiciais. Aditamento. Leis Complementares 147/2013 e 163/2015. Constitucionalidade. <i>Lucia Léa Guimarães Tavares, Emerson Barbosa Maciel e Saint-Clair Diniz Martins Souto</i>	315
Ação Cautelar com pedido liminar. Receita Líquida Real. <i>Lucia Léa Guimarães Tavares, Ciro Grynberg e Saint-Clair Diniz Martins Souto</i>	320
Agravo em Recurso Especial. Desapropriação por Utilidade Pública. Criação de Distrito Industrial. Competência Estadual. Decreto-Lei 3.365/41. <i>Saint-Clair Diniz Martins Souto</i>	336
Agravo em Recurso Especial. Prescrição Quinquenal. <i>Saint-Clair Diniz Martins Souto</i>	343
Recurso Especial. Preenchimento de Quadro de Professores no Município de Queimados. Art.460, parágrafo único, do CPC. Violação. <i>Saint-Clair Diniz Martins Souto</i>	346

ASSUNTOS GERAIS

Índice	353
Normas de Publicação para os Autores	361